



MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE
ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO
Praça Dr Miguel Batista Vieira, 121 – Centro
CEP: 36260-000

Parecer Técnico nº 002/2020

De: Controladoria do Município de Alto Rio Doce – MG

Para: Prefeito Municipal de Alto Rio Doce – MG

C/C: Contador Municipal

C/C: Gestor de Contratos

Alto Rio Doce, 28 de julho de 2020

**Assunto: Prestação de Contas – Repasse de subvenções – Entidade: Apae –
Ano/Exercício: 2020 – Janeiro a Abril**

Prezado Prefeito Municipal, Dr. Wilson Gonçalves Teixeira Filho, com muito respeito, vimos por meio deste parecer técnico apresentar a avaliação da prestação de contas do primeiro quadrimestre de 2020 referente ao repasse de subvenções a entidade Apae – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.

Relatório Técnico

Ao realizar auditoria da prestação de contas da entidade Apae, referente ao primeiro quadrimestre do ano/exercício de 2020, identificamos o seguinte:

- Documentação

Embora a instituição esteja recebendo subvenções do Município, até a presente data **NÃO**¹ há celebrado Termo de Colaboração. Instituição já foi notificada através do ofício 003/2020, de 20 de julho de 2020.

- Janeiro

No dia 30 de janeiro de 2020, foi repassado a entidade o valor de 12 mil reais. A instituição declarou que utilizou o valor para complementação na quitação salarial dos funcionários referente aos meses de dezembro/2019 e janeiro/2020.

No mês de dezembro, o valor repassado foi usado para pagamento da folha salarial dos seguintes funcionários: três professores, um fonoaudiólogo, um motorista e um auxiliar de serviços gerais, um faxineiro e um contador, no valor total de R\$ 6.577,67. Além disso, foi realizado no mês em questão o pagamento de taxas, no valor de R\$ 739,66. O total da prestação de contas do mês em questão foi **R\$ 7.317,33**.

¹ Retificação, faltava a palavra “não” para a fidedigna informação.



MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE
ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO
Praça Dr Miguel Batista Vieira, 121 – Centro
CEP: 36260-000

No mês de janeiro, o valor repassado foi usado para pagamento da folha salarial dos seguintes funcionários: três professores, um fonoaudiólogo, um motorista e um auxiliar de serviços gerais, no valor total de R\$ 6.028,70. Além disso, foi realizado no mês em questão uma rescisão de contrato, no valor de R\$ 979,89. O total da prestação de contas do mês em questão foi **R\$ 7.008,59**.

Somando então os valores de despesa e deduzindo os valores repassados pelo Município, a entidade fechou com um déficit de R\$ 2.325,92. A gestora do contrato da entidade informou que esse déficit foi compensado pela conta de sócios contribuintes.

- Fevereiro

No dia 03 de março de 2020 foi repassado a entidade o valor de 6 mil reais. A instituição declarou que utilizou o valor para complementação na quitação salarial dos funcionários referente ao mês de fevereiro/2020.

No mês de fevereiro, o valor repassado foi usado para pagamento da folha salarial dos seguintes funcionários: 1três professores, um professor de dança, um fonoaudiólogo, um fisioterapeuta, um motorista e um auxiliar de serviços gerais, no valor total de R\$ 5.404,68. O total da prestação de contas do mês em questão foi **R\$ 5.404,68**.

Somando então os valores de despesa e deduzindo os valores repassados pelo Município, a entidade fechou com um superávit de **R\$ 595,32**. A gestora do contrato da entidade informou que esse superávit compensaria o déficit de outros meses.

- Março

No dia 31 de março de 2020 foi repassado a entidade o valor de 6 mil reais. A instituição declarou que utilizou o valor para complementação na quitação salarial dos funcionários referente ao mês de março/2020.

No mês de março, o valor repassado foi usado para pagamento da folha salarial dos seguintes funcionários: três professores, um fonoaudiólogo, um motorista e um auxiliar de serviços gerais, um fisioterapeuta e um professor de dança, no valor total de R\$ 6.692,91. O total da prestação de contas do mês em questão foi **R\$ 6.692,91**.

Somando então os valores de despesa e deduzindo os valores repassados pelo Município, a entidade fechou com um déficit de R\$ 692,91. A gestora do contrato da entidade informou que esse déficit foi compensado pela conta de sócios contribuintes.

- Abril

No dia 31 de março de 2020 foi repassado a entidade o valor de 7 mil reais. A instituição declarou que utilizou o valor para complementação na quitação salarial dos funcionários referente ao mês de abril/2020 e o reparo do veículo utilizado pela instituição.

No mês de abril, o valor repassado foi usado para pagamento da folha salarial dos seguintes funcionários: três professores, um fonoaudiólogo, um motorista e um auxiliar de



MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE
ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO
Praça Dr Miguel Batista Vieira, 121 – Centro
CEP: 36260-000

serviços gerais, um fisioterapeuta e um contador, no valor total de R\$ 6.614,16. Além disso, foi realizado no mês em questão reparo do veículo utilizado pela instituição, no valor de R\$ 600,00. O total da prestação de contas do mês em questão foi **R\$ 7.214,16**.

Somando então os valores de despesa e deduzindo os valores repassados pelo Município, a entidade fechou com um déficit de R\$ 214,16. A gestora do contrato da entidade informou que esse déficit foi compensado pela conta de sócios contribuintes.

Conclusão

Com base no que foi analisado, o mês de fevereiro o repasse mensal foi suficiente para cobrir o custo com pessoal, gerando um superávit de R\$ 595,32. No entanto, levando em conta que na maioria dos meses o repasse foi insuficiente e sendo razoável, entendemos que não seja necessário que a entidade devolva o valor excedido.

A entrega da prestação de contas foi feita em dia, de forma esmerada e bem fácil de ser realizada. Notamos transparência na **prestação de contas** e não vimos nenhuma irregularidade que desabone a instituição de continuar a receber as subvenções, desde que se observe urgentemente o ponto abaixo.

Ponto de Melhoria: por não haver o Termo de Colaboração celebrado com a entidade, não foi possível verificar se o plano de trabalho está sendo seguido. Por isso recomendamos ao Gestor de Contratos que tome medidas para regularizar a **celebração do Termo de Colaboração**, para que não seja configurado omissão.

Nada mais havendo, concluímos o Parecer Técnico.

Atenciosamente,

Douglas Frankley dos Santos Pereira
Controlador Interno
Mat. 1725
Alto Rio Doce - MG